

Senhora Edna da Silva Cuiabano Chaves – Vice-Prefeita de Porto Acre, portadora do CPF: 590.029.892-00, RG:250271 SSP/AC, domiciliada à Rua Tancredo Neves, N.º 320 – Ulisses Guimarães - Porto Acre-AC, CEP:69927-000, que assumirá de dezessete a vinte e um de outubro de 2021, a partir do momento em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Benedito Cavalcante Damasceno se afastar. Nada mais havendo a tratar eu Leidiany Honorio Rodrigues – Chefe de Gabinete e Comunicação Social, lavrei e assinei a presente Ata, que foi lida e aceita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Benedito Cavalcante Damasceno e pela Excelentíssima senhora Edna da Silva Cuiabano Chaves – Vice-Prefeita de Porto Acre. A transmissão de cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita de Porto Acre, está fundamentada no Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre. Por ser verdade, assinam os citados e os demais presentes.
Porto Acre – AC, em 15 de outubro de 2021.

Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal
Edna da Silva Cuiabano Chaves
Vice-Prefeita de Porto Acre
Leidiany Honorio Rodrigues
Chefe de Gabinete e Comunicação Social
Decreto nº 1.858/2021
João Paulo de Aragão Lima
Assessor Jurídico
Oscar Soares Júnior
Assessor Jurídico
Maria Radanisia Santos das Chagas
Diretora Administrativa
Decreto nº 1.862/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, instituída pelo Decreto Municipal nº. 1.870, de 04/01/2021, CONVOCA os licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre -AC, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para continuidade do processo licitatório, marcada para às 14h00min do dia 19 de outubro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
Porto Acre – AC, 18 de outubro de 2021.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Presidente da CPL
PORTARIA Nº 001/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: FRANCISCA ALICE ALMEIDA DE ARAÚJO 03154196285
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.826,00 (vinte cinco mil e oitocentos e vinte seis reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0013.

Programa de Trabalho: 10.301.2004.2.081 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0014.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 23 de setembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e a Sr.ª Francisca Alice Almeida de Araújo pela empresa FRANCISCAALICE ALMEIDA DE ARAÚJO 03154196285 (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2021
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: RETIFICAR o extrato do Contrato nº 252/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 13.143, pág. 108 do dia 07 de outubro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL: R\$ 171.762,82 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: R\$ 18.922,40 (dezoito mil, novecentos e vinte dois reais e quarenta centavos).
Porto Acre – AC, 15 de outubro de 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal Porto Acre.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.413 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a divulgação on-line das escalas dos plantões médicos nas unidades municipais de saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, em sítio eletrônico oficial, as escalas de plantões médicos realizados nas unidades municipais de saúde.
Parágrafo único. Da divulgação de que trata o caput deste artigo, deverá constar:
I - nome completo do profissional plantonista;
II - especialidade do profissional plantonista e respectivo CRM;
III - data, horário e unidade municipal de saúde em que o plantonista realizará o plantão; e
IV - quantitativo de atendimentos disponíveis para o plantonista, com indicação do máximo de atendimentos a serem realizados.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 13 de outubro de 2021, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.414 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a divulgação on-line das informações dos serviços de saúde disponíveis e em falta ofertados pelo Município de Rio Branco e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Rio Branco fica obrigado a divulgar de forma on-line a relação de todos os serviços médicos, odontológicos e de enfermagem disponibilizados nas unidades de saúde da rede municipal.